

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202311/0694

Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Orgão / Serviço: Instituto Politécnico de Setúbal Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

> Regime: Carreiras Gerais Carreira: Técnico Superior Categoria: Técnico Superior

Grau de Complexidade: 3

Remuneração: Posição referência - 2ª posição da carreira/categoria de técnico superior

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

O técnico superior na área de Apoio à Investigação, Empreendedorismo e Cooperação Internacional executa funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e/ou científica, que fundamentam e preparam a decisão dos órgãos de gestão, designadamente: apoiar na elaboração e submissão de candidaturas,

nomeadamente nos assuntos de natureza administrativa e financeira; apoiar tecnicamente e financeiramente a preparação de propostas de investimento diretamente ligadas à investigação e inovação no IPS; apoiar a execução

Caracterização do Posto de Trabalho: financeira dos projetos financiado/cofinanciados e elaborar os respetivos relatórios financeiros; promover o estreitamento com a comunidade envolvente nas áreas da Propriedade Intelectual e da Transferência de Tecnologia; contribuir para a atualização sistemática da área de propriedade intelectual no sítio da Internet; apoiar projetos nascentes do IPS, no âmbito da Propriedade industrial e da Transferência de Tecnologia, em conjunto com a Incubadora de Ideias de Negócios do IPS; organização de eventos associados às atividades de Internacionalização; gestão de acordos bilaterais; pesquisa e divulgação de

oportunidades de mobilidade.

Requisitos de Admissão

Nomeação definitiva

Nomeação transitória, por tempo determinável Nomeação transitória, por tempo determinado

Relação Júridica: CTFP por tempo indeterminado

CTFP a termo resolutivo certo CTFP a termo resolutivo incerto

Sem Relação Jurídica de Emprego Público

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição,

convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

Requisitos para a Constituição de c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o

Relação Jurídica: exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Autorização dos membros do Governo Não aplicável

Artigo 30.º da LTFP:

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação Literária: Área não especificada



Grupo Área Temática

Sub-área Temática

Área Temática

Área Temática Ignorada

Área Temática Ignorada

Área Temática Ignorada

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Instituto Politécnico de Setúbal	2	Edifício Sede - Campus do Instituto Politécnico de Setúbal - Estefanilha		2910761 SETÚBAL	Setúbal	Setúbal

Total Postos de Trabalho: 2

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos:

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: recrutamento.dgp@ips.pt

Contacto: recrutamento.dgp@ips.pt

Data Publicitação: 2023-11-21 **Data Limite: 2023-12-06**

Texto Publicado

Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social: Aviso nº 22303/2023, Diário da República, 2ª série nº 225, de 21 de novembro

Texto Publicado em Jornal Oficial: AVISO Procedimento concursal comum para preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho, na carreira e categoria de Técnico Superior, para exercer funções na Divisão para a Investigação e Cooperação Internacional (DICI) do Instituto Politécnico de Setúbal, destinado a candidatos com prévio vínculo de emprego público por tempo indeterminado ou a termo resolutivo, e a candidatos sem vínculo de emprego público 1. Ao abrigo do nº 1 do artigo 24º da Lei n.º 24-B/2022, de 30 de dezembro (LOE 2023) e para os efeitos conjugados do disposto nos artigos 30º e 33º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com a alínea a) do nº 1 do artigo 4º e no artigo 11º da Portaria nº 233/2022 de 9 de setembro, torna-se público que por meu despacho de 07 de setembro de 2023, foi autorizada a abertura, pelo período de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso (versão integral) na Bolsa de Emprego Público, de procedimento concursal comum para preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal do Instituto Politécnico de Setúbal (IPS), na carreira e categoria de Técnico Superior, para exercer funções na Divisão para a Investigação e Cooperação Internacional do Instituto Politécnico de Setúbal (DICI/IPS), na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental, destinado a candidatos com prévio vínculo de emprego público por tempo indeterminado ou a termo resolutivo, e a candidatos sem vínculo de emprego público. 2. Consultas prévias: a. Em cumprimento do estabelecido no artigo 4º da Portaria nº 48/2014, de 26 de fevereiro, conjugada com o artigo 34.º Regime da Valorização Profissional dos Trabalhadores com Vínculo de Emprego Público, aprovado em anexo à Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi declarada, após a realização do procedimento prévio, a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional, com o perfil pretendido. b. Para efeitos do estipulado no artigo 5º da Portaria nº



233/2022, de 9 de setembro, foi efetuada a consulta à Entidade de Recrutamento Centralizado (ERC), que informou não estarem constituídas reservas de recrutamento na Direção Geral da Administração e do Emprego Público para o perfil pretendido. 3. Declaração de inexistência de trabalhadores em reserva de recrutamento no próprio órgão ou serviço – Declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio órgão ou serviço, para idêntico posto de trabalho do presente procedimento concursal, pelo que o presente aviso assume a forma de procedimento concursal comum, constituindose reserva de recrutamento interna para todos os candidatos aprovados e não contratados, válida pelo período de 18 meses, contados a partir da data da homologação do respetivo procedimento. 4. Legislação aplicável - O presente concurso rege-se pelas disposições dos seguintes diplomas legais: Código do Procedimento Administrativo (CPA) - (Decreto-Lei nº 4/2015, de 07 de janeiro, na sua atual redação); Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) - (Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na sua atual redação); Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP) - (Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro); Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro); Estatutos do Instituto Politécnico de Setúbal - (Despacho normativo n.º 13/2019, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 78, de 22 de abril); Regulamento Orgânico do Instituto Politécnico de Setúbal - (Despacho 13492/2022, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 223, de 18 de novembro) 5. Número de postos de trabalho a ocupar: 2 (dois). 6. Local de trabalho: Divisão para a Investigação e Cooperação Internacional do Instituto Politécnico de Setúbal (DICI/IPS). 7. Caracterização do posto de trabalho: O técnico superior na área de Apoio à Investigação, Empreendedorismo e Cooperação Internacional executa funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e/ou científica, que fundamentam e preparam a decisão dos órgãos de gestão, designadamente: apoiar na elaboração e submissão de candidaturas, nomeadamente nos assuntos de natureza administrativa e financeira; apoiar tecnicamente e financeiramente a preparação de propostas de investimento diretamente ligadas à investigação e inovação no IPS; apoiar a execução financeira dos projetos financiado/cofinanciados e elaborar os respetivos relatórios financeiros; promover o estreitamento com a comunidade envolvente nas áreas da Propriedade Intelectual e da Transferência de Tecnologia; contribuir para a atualização sistemática da área de propriedade intelectual no sítio da Internet; apoiar projetos nascentes do IPS, no âmbito da Propriedade industrial e da Transferência de Tecnologia, em conjunto com a Incubadora de Ideias de Negócios do IPS; organização de eventos associados às atividades de Internacionalização; gestão de acordos bilaterais; pesquisa e divulgação de oportunidades de mobilidade. 8. Posição remuneratória de referência - A determinação do posicionamento remuneratório terá em conta o preceituado no artigo 38º da LTFP, sendo a posição de remuneratória de referência a 2ª posição da carreira/categoria de Técnico Superior. 9. Requisitos de admissão - Poderá candidatar-se ao presente procedimento concursal quem reúna, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, os seguintes requisitos cumulativos de admissão: a. Requisitos gerais previstos no artigo 17º da LTFP: i. 18 anos de idade completos; ii. Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; iii. Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; iv. Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. b. Requisitos habilitacionais, previstos nos artigos 34º e 86º da LTFP: i. A habilitação literária exigida para a carreira de Técnico Superior, enquadrada no grau de complexidade 3, é a Licenciatura ou grau académico superior a esta. ii. No caso da habilitação literária ter sido obtida numa instituição estrangeira, a mesma deve ser reconhecida por uma instituição portuguesa, de acordo com a legislação aplicável, sob pena de exclusão. 10. De acordo com o disposto na alínea k) do nº 3 do artigo 11º da Portaria, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em situação de mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal do IPS idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento. 11. Âmbito de recrutamento: Em cumprimento do estabelecido nos nºs 4 e 6 do artigo 30º da LTFP, na sua atual redação, o recrutamento decorre entre trabalhadores(as) com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, a termo resolutivo e sem vínculo de emprego público, conforme as previsões constantes do mapa de pessoal, e por despacho autorizador da Presidente do IPS, proferido nos termos do nº 1 do artigo 24º da LOE 2023, sendo, em qualquer caso, respeitadas as prioridades legais. 12. Forma e local de apresentação da candidatura: a. Nos termos do artigo 13º da Portaria, em conjugação com o artigo 104º do CPA, a



apresentação da candidatura é efetuada, através do envio do formulário de candidatura, devidamente preenchido e assinado, acompanhado da declaração de consentimento RGPD, do respetivo curriculum vitae e dos restantes documentos, por uma das seguintes formas: i. Preferencialmente, por correio eletrónico, para o endereço, recrutamento.dgp@ips.pt até às 23h59 do último dia do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, devendo ser enviado um ficheiro único, em formato pdf ou zip, contendo todos os documentos, devidamente identificado com o primeiro e ultimo nome do candidato e com o código da oferta da BEP, tanto o anexo como o assunto da mensagem de correio eletrónico sob pena de a candidatura não ser considerada (ex. Candidatura_ [NOME CANDIDATO(A)] OE202310-0000); ii. Por correio registado, com aviso de receção, dirigido à Presidente do IPS, para: Serviço de Recrutamento e Seleção, Divisão de Gestão de Pessoas, Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, Campus do IPS, Estefanilha, 2910 761, Setúbal, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, valendo a data aposta no registo como data de envio, para efeitos de cumprimento do respetivo prazo, em envelope devidamente identificado com o código da oferta da BEP (ex. Candidatura_[NOME_CANDIDATO(A)] _OE202310-0000); iii. Entregues pessoalmente no Serviço de Recrutamento e Seleção da Divisão de Gestão de Pessoas do IPS, durante o horário de expediente, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, em envelope devidamente identificado com o nome e com o código da oferta da BEP (ex. Candidatura_[NOME_CANDIDATO (A)]_OE202310-0000). b. O formulário de candidatura e a declaração de consentimento RGPD, encontram-se disponíveis na página eletrónica do IPS, no seguinte endereço: https://www.si.ips.pt/ips_si/conteudos_geral.conteudos_ver? pct_pag_id=30809&pct_parametros=p_pagina=30809&pct_disciplina=&pct_gru po=674 c. Na instrução da candidatura, juntamente com o formulário de candidatura preenchido e assinado, devem ser entregues os seguintes documentos: i. Curriculum Vitae detalhado, devidamente datado e assinado, sem conter dados pessoais de caráter confidencial (ex. morada, estado civil, idade, contactos telefónicos e de email); ii. Comprovativos das habilitações literárias, com a menção da classificação final; iii. Declaração de consentimento RGPD. d. Os candidatos já detentores de prévio vínculo de emprego público, para além dos documentos indicados no ponto anterior, devem ainda entregar: i. Declaração emitida pelo organismo ou serviço onde o candidato exerce funções ou pertence, devidamente atualizada e autenticada, da qual conste, de forma inequívoca, a natureza do vínculo de emprego público de que é titular, a carreira e categoria que detém, a antiguidade na carreira, categoria e na função pública, a posição remuneratória, bem como as avaliações de desempenho relativas aos últimos dois biénios; ii. Declaração emitida pelo organismo ou serviço onde o candidato exerce funções ou pertence, da qual conste o conteúdo funcional inerente ao posto de trabalho que ocupa e/ou ocupou anteriormente, o tempo de execução das atividades, e o grau de complexidade das mesmas ou, sendo trabalhador em situação de valorização profissional, relativo ao posto de trabalho que por último ocupou; iii. Fotocópia simples dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho, quando aplicável. e. Em conformidade com o artigo 15º da Portaria, assiste ao Júri a faculdade de exigir, a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos de factos por ele referidos no curriculum vitae que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovadas. f. A apresentação de documentos falsos, ou a prestação de falsas declarações, determinam a exclusão do procedimento concursal e a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e/ou penal. g. Nos termos do artigo 6º e 7º do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro e para efeitos de admissão ao procedimento concursal, o(a) candidato(a) com deficiência deve declarar, no formulário tipo de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção. 13. Métodos de seleção: Nos termos do artigo 17º e seguintes da Portaria, conjugado com o artigo 36º da LTFP, serão aplicados os seguintes métodos de seleção, com carácter eliminatório, e de acordo com a situação dos candidatos: a. Avaliação Curricular (40%) e Entrevista de Avaliação de Competências (60%) - para os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, titulares da categoria que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como, candidatos em situação de requalificação, que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, exceto se os candidatos os afastarem, por escrito, no formulário de candidatura, aplicando-se-lhes, nesse caso, os métodos previstos para os restantes candidatos, referidos no ponto seguinte. b. Prova de Conhecimentos - (70%), Avaliação Psicológica - (Apto/Não Apto) e o método



complementar Entrevista de Avaliação de Competências - (30%) - Para os restantes candidatos. 14. Nos termos do nº 4 do artigo 36º da LTFP conjugado com o nº 2 do artigo 18º da Portaria nº 233/2022, de 9 de junho, deverá ser aplicada a Entrevista de Avaliação de Competências como método de seleção facultativo, uma vez que o referido método, visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, complementa os restantes métodos, aumentando a validade preditiva do processo de seleção. 15. Avaliação Curricular: Visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar, designadamente: a. Habilitação Académica (HA) b. Formação Profissional (FP) c. Experiência Profissional (EP) d. Avaliação de Desempenho (AD) A classificação a atribuir relativamente ao método de seleção Avaliação Curricular resulta da seguinte fórmula: AC = (10*HA) + (30*FP) + (50*EP) + (10*AD)Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, atribuída de acordo com a fórmula indicada. 16. Entrevista de Avaliação de Competências: Visa obter as informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, designadamente os identificados no perfil de competências, incidindo nas seguintes: a. Iniciativa e autonomia; b. Trabalho de equipa e cooperação; c. Análise da informação e sentido crítico; d. Inovação e qualidade. A classificação do método de seleção Entrevista de Avaliação de Competências é expressa numa escala de 0 a 20 valores, sendo o resultado final obtido através da média aritmética das classificações obtidas nas competências avaliadas. Por cada entrevista será elaborada uma ficha individual contendo a classificação obtida, bem como a fundamentação da mesma. 17. Prova de Conhecimentos: Visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos. Será de natureza teórica, com consulta de legislação e bibliografia, incidirá sobre matérias relacionadas com as exigências da função e comportará uma única fase escrita, tendo a duração de 90 minutos. A prova incidirá sobre conteúdos gerais e específicos diretamente relacionados com as exigências da função será composta por perguntas de desenvolvimento e de escolha múltipla, tendo por base a legislação/bibliografia indicada, cuja consulta no decorrer da prova é permitida, sendo classificada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. A legislação/bibliografia indicada para a sua realização é a seguinte: ? Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) - Aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atualizada, https://diariodarepublica.pt/dr/legislacaoconsolidada/lei/2014-57466875; ? Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP) - Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, https://diariodarepublica.pt/dr/legislacao-consolidada/lei/2007-34446375 ? Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior - Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, https://diariodarepublica.pt/dr/legislacaoconsolidada/lei/2007-107985094 ? Estatutos do Instituto Politécnico de Setúbal -Despacho normativo n.º 13/2019, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 78, de 22 de abril, https://www.si.ips.pt/ips_si/web_base.gera_pagina? P_pagina=39922 ? Regulamento Orgânico do Instituto Politécnico de Setúbal -Despacho 13492/2022, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 223, de 18 de novembro, https://www.si.ips.pt/ips_si/web_gessi_docs.download_file? p_name=F-1497820405/20221118_D_13492_RegulamentoOrganicoIPS.pdf? Código do Procedimento Administrativo (CPA) - Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, https://diariodarepublica.pt/dr/legislacao-consolidada/decreto-lei/2015-105602322 ? Regime jurídico das instituições que se dedicam à investigação e desenvolvimento (I&D) - Decreto-Lei n.º 63/2019, de 16 de maio, https://diariodarepublica.pt/dr/legislacao-consolidada/decreto-lei/2019-122312810 ? Estatuto da Carreira de Investigação Científica - Decreto-Lei n.º 124/99 de 20 de abril, na versão consolidada, https://diariodarepublica.pt/dr/legislacao-consolidada/decreto-lei/1999-34528275 ? Regime de Contratação de Doutorados destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento - Decreto-lei 57/2016, de 29 de agosto. https://diariodarepublica.pt/dr/legislacaoconsolidada/decreto-lei/2016-107707370 e alteração derivada da Lei nº 57/2017, de 19 de julho https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/lei/57-2017-107709503 ? Estatuto do Bolseiro de Investigação - Lei nº 40/2004, de 18 de agosto, alterada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 89/2013, de 9 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 233/2012, de 29 de outubro e pela Lei n.º 12/2013, de 29 de janeiro) – Versão consolidada: https://diariodarepublica.pt/dr/legislacao-consolidada/lei/2004-58216179? Horizon Europe Work Programme 2023-2024 -13. General Annexes (European



Commission Decision C(2022)7550 of 6 December 2022), https://ec.europa.eu/info/funding-tenders/opportunities/docs/2021-2027/horizon/wp-call/2023-2024/wp-13-general-annexes_horizon-2023-2024_en.pdf ? Horizon Europe Work Programme 2023-2024 - 2. Marie Sklodowska-Curie Actions (European Commission Decision C (2022)7550 of 6 December 2022), https://ec.europa.eu/info/funding-

tenders/opportunities/docs/2021-2027/horizon/wp-call/2023-2024/wp-2-msca-actions_horizon-2023-2024_en.pdf? Horizon Europe — the Framework Programme for Research and Innovation (REGULATION (EU) 2021/695 OF THE EUROPEAN PARLIAMENT AND OF THE COUNCIL of 28 April 2021), https://eurlex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/PDF/?

uri=CELEX:32021R0695&qid=1690195475639 ? ERC Work Programme 2024 (European Commission Decision C (2023) 3999),

https://ec.europa.eu/info/funding-tenders/opportunities/docs/2021-2027/horizon/wp-call/2024/wp_horizon-erc-2024_en.pdf ? Regulamento de Avaliação e Financiamento Plurianual de Unidades de I&D da Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT),

https://former.fct.pt/apoios/unidades/avaliacoes/2017/docs/RegulamentoAvaliac aoUID20172018.pdf? Financiamento Plurianual de Unidades de I&D 2020-2023 - Normas de Execução Financeira (dezembro de 2022) Fundação para Ciência e a Tecnologia.

https://former.fct.pt/apoios/unidades/docs/normas_execucao_financeira_2020-2023.pdf? Normas para Atribuição e Gestão de Bolsas no âmbito de Projetos de I&D, incluindo projetos de infraestruturas, do programa de financiamento plurianual de unidades de I&D e de outros instrumentos de financiamento da FCT - Versão 2021 aplicável a partir de 7 de junho,

https://arquivo.pt/wayback/20210609225326mp_/https://www.fct.pt/apoios/bols as/docs/Normas_de_Atribuicao_de_Bolsas_2021.pdf ? Regulamento de projetos financiados exclusivamente por fundos nacionais através da FCT, https://www.fct.pt/wp-

content/uploads/2022/03/Regulamento_de_Projetos_Financiados_Exclusivament e_por_Fundos_Nacionais.pdf ? Regulamento do Emprego Científico (REC) da FCT, https://files.dre.pt/2s/2017/11/225000001/0000200007.pdf ? Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, IP - Regulamento n.º 950/2019,

https://files.dre.pt/2s/2019/12/241000000/0009100105.pdf? Regulamento de Bolsas do Instituto Politécnico de Setúbal - Regulamento nº 437/2020, publicado no Diário da República, 2ª série, nº 83, de 28 de abril,

https://www.si.ips.pt/ips_si/web_gessi_docs.download_file?p_name=F-1753481384/20200427_Regulamento_437_RegulamentoBolsasInvestigacaoIPS.p df? Regulamento do Emprego Científico da Fundação para a Ciência e a Tecnologia,

https://arquivo.pt/wayback/20221230035450mp_/https://former.fct.pt/apoios/contratacaodoutorados/empregocientifico/docs/REC_CEEC_IND_3.pdf?
Regulamento de mobilidade Docente e Não Docente do IPS - Despacho nº 13938/2022, publicado no Diário da República, 2ª série, nº 231, de 30 de novembro, https://www.si.ips.pt/ips_si/web_gessi_docs.download_file?pname=F-

1497176802/20221130_D_13938_RegulamentoMobilidadeInternacionalIPS.pdf) ? Regulamento das Atividades Académicas e Linhas Orientadoras de Avaliação de Desempenho Escolar dos Estudantes do Instituto Politécnico de Setúbal - Regulamento nº 706/2023, publicado no Diário da República, 2ª série, nº 123, de 27 de junho, https://www.si.ips.pt/ips_si/web_gessi_docs.download_file? p_name=F-519467408/20230627_Regulamento_RAA.pdf) ? Erasmus+ - Guia do Programa, https://erasmus-plus.ec.europa.eu/sites/default/files/2021-09/2021-erasmusplus-programme-guide_v2_pt.pdf ? Handbook on the lump sum funding model, file:///C:/Users/andreia.sousa/Downloads/Handbook-on-the-lump-sum-funding-model-%E2%80%93-Frequently-Asked-Questions.pdf ? Normas de qualidade Erasmus nos setores da educação de adultos, do ensino e formação profissional e do ensino escolar,

file:///C:/Users/andreia.sousa/Downloads/Normas-de-Qualidade-E-para-EA-EFP-EE.pdf 18. Avaliação Psicológica: Visa avaliar aptidões, características de personalidade e/ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, será realizada por entidade especializada, nos termos da legislação aplicável. a. A aplicação deste método será valorada através das menções classificativas de Apto e Não Apto, sem expressão na fórmula de classificação final dos métodos de seleção. b. Na avaliação psicológica é garantida e observada a privacidade dos elementos e resultados perante terceiros que não o próprio candidato, sob pena de quebra de sigilo. 19. Ponderação dos métodos de seleção e sistema de Classificação Final (CF): A Classificação Final dos candidatos que completem o procedimento com



aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, será efetuada por ordem decrescente de acordo com escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, resultando da aplicação das seguintes fórmulas, respetivamente: a. Para os candidatos que se encontrem na situação descrita no ponto 13.a. do presente aviso: CF = AC*40% + EAC*60% b. Para os restantes candidatos enquadrados no ponto 13.b. do presente aviso: CF = PC*70% + EAC*30% Em que: CF - Classificação Final; AC - Avaliação Curricular; EAC -Entrevista de Avaliação de Competências; PC - Prova de Conhecimentos; 20. Serão excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção, ou que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores, ou menção de "Não Apto". 21. Ao abrigo do disposto no nº 3 do artigo 21º da Portaria, todos os métodos de seleção, bem como todas as suas fases, têm caráter eliminatório. 22. Em todos os cálculos efetuados no âmbito das fórmulas apresentadas, bem como na apresentação da classificação final, serão utilizados valores centesimais. 23. Em caso de igualdade de Classificação Final (CF): são aplicados os critérios de preferência previstos no artigo 24º da Portaria. 24. Informação complementar do procedimento concursal: a. Atendendo à celeridade que importa imprimir ao presente procedimento concursal, de acordo com o disposto no artigo 19º da Portaria, caso o número de candidatos seja elevado de modo que torne impraticável a utilização dos métodos de seleção a todos, o júri pode optar por fasear a utilização dos métodos de seleção. Nesse caso, a aplicação do 2º método e seguintes será efetuada a parte dos candidatos aprovados no 1º método de seleção, a convocar por conjuntos de 15 candidatos, por ordem decrescente de classificação, até à satisfação das necessidades. b. Todas as notificações aos candidatos, incluindo as necessárias para efeitos da audiência dos interessados, e as convocatórias para a realização de gualquer método de seleção que exija a presença do candidato, serão efetuadas através do endereço de correio eletrónico indicado no formulário de candidatura, em conformidade com o disposto no artigo 7º da Portaria, em conjugação com o Código do Procedimento Administrativo (CPA), na sua atual redação. c. Os candidatos admitidos e aprovados em cada método de seleção, são convocados para a realização do método de seleção seguinte, nos termos do disposto no artigo 7º da Portaria. d. Nos termos do artigo 25º da Portaria, as listas de aprovação/exclusão dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar, ordenadas alfabeticamente, bem como a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados em todos os métodos de seleção aplicados, ordenada por ordem decrescente da classificação final obtida, antes e após a homologação, serão publicitadas através da afixação em local visível e público das instalações do IPS, designadamente na Divisão de Gestão de Pessoas, e disponibilizadas na respetiva página eletrónica do Instituto Politécnico de Setúbal, acessível em:

https://www.si.ips.pt/ips_si/conteudos_geral.conteudos_ver?
pct_pag_id=30806&pct_parametros=p_pagina=30806, sendo ainda publicado
um aviso na 2ª série do Diário da República, com informação do ato de
homologação e da sua publicitação, nos termos do nº 4 do artigo 25º da
Portaria. e. Os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da
aplicação dos métodos de seleção, são notificados do ato de homologação da
lista de ordenação final, em cumprimento do disposto no artigo 25º da Portaria.
f. Nos termos do nº 5 do artigo 11º da Portaria, a ata do júri que concretiza a
forma de avaliação dos candidatos é publicitada na página eletrónica do Instituto
Politécnico de Setúbal, acessível em:

https://www.si.ips.pt/ips_si/conteudos_geral.conteudos_ver? pct_pag_id=30806&pct_parametros=p_pagina=30806 g. As restantes atas do júri, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas. 25. Composição do Júri - A composição do Júri do procedimento concursal é a seguinte: Presidente Andreia Sofia Moita Margues de Sousa, Chefe de Divisão para a Investigação e Cooperação Internacional do Instituto Politécnico de Setúbal. Vogais efetivos Pedro Ricardo Belo dos Santos, Coordenador do Centro para a Inovação, Investigação e Desenvolvimento da Divisão de Investigação e Cooperação Internacional do Instituto Politécnico de Setúbal, que substitui a Presidente nas suas faltas e impedimentos; Bruno Miguel Cunha e Moreira, Chefe de Divisão de Apoio à Investigação da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa. Vogais suplentes Rosa Maria Capelo Lopes Boavida Salgado, Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Instituto Politécnico de Setúbal; Elisabete Simão Antunes, Técnica Superior da Divisão de Investigação e Cooperação Internacional do Instituto Politécnico de Setúbal. 26. Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente Aviso, o procedimento concursal rege-se, designadamente, pelas disposições constantes da Lei Geral do Trabalho em Funções Publicas (LTFP); da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro; da Constituição da República Portuguesa (CRP) e do Código do Procedimento Administrativo (CPA). Em toda a



legislação referida deverão ser consideradas as suas versões atualizadas. 27. Igualdade de oportunidades - Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, e em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. 28. Quotas de emprego: Nos termos do nº 3 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o(a) candidato(a) com deficiência que se enquadre nas circunstâncias e situações descritas no nº 1 do artigo 2º da Lei nº 9/89, de 2 de maio, tem preferência em igualdade de classificação, a gual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Nos termos do supramencionado diploma, o(a) candidato(a) deve declarar no formulário de candidatura, mencionado no ponto II do nº 11 do presente Aviso, o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, para os seus devidos efeitos. 29. Proteção de Dados Pessoais: O Instituto Politécnico de Setúbal informa que os dados pessoais recolhidos são necessários, única e exclusivamente para a apresentação de candidatura ao procedimento concursal em apreço, constituindo este o fundamento para o respetivo tratamento. O tratamento desses dados respeitará a legislação em vigor em matéria de proteção de dados pessoais (Lei nº 58/2019, de 8 de agosto e o Regulamento (UE) 2016/679 - Regulamento Geral de Proteção de Dados). Os documentos apresentados no âmbito do presente concurso constituem-se como documentos administrativos, pelo que o acesso aos mesmos se fará em respeito da Lei nº 26/2016, de 22 de agosto, na sua atual redação dada pela Lei nº 68/2021, de 26 de agosto. 30. Publicitação do procedimento concursal: nos termos previstos no nº 1 do artigo 11º da Portaria, o presente Aviso encontra-se publicitado: a. Na 2ª série do Diário da República, por extrato; b. Na Bolsa de Emprego Público (BEP), por aviso integral, no 1º dia útil seguinte à publicação no Diário da República, acessível em www.bep.gov.pt c. Na página eletrónica do Instituto Politécnico de Setúbal (IPS), acessível em:

https://www.si.ips.pt/ips_si/conteudos_geral.conteudos_ver? pct_pag_id=30806&pct_parametros=p_pagina=30806 Instituto Politécnico de Setúbal. A Presidente,

Observações

- 12. Forma e local de apresentação da candidatura:
- a. Nos termos do artigo 13º da Portaria, em conjugação com o artigo 104º do CPA, a apresentação da candidatura é efetuada, através do envio do formulário de candidatura, devidamente preenchido e assinado, acompanhado da declaração de consentimento RGPD, do respetivo curriculum vitae e dos restantes documentos, por uma das seguintes formas:
- i. Preferencialmente, por correio eletrónico, para o endereço, recrutamento.dgp@ips.pt até às 23h59 do último dia do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, devendo ser enviado um ficheiro único, em formato pdf ou zip, contendo todos os documentos, devidamente identificado com o primeiro e ultimo nome do candidato e com o código da oferta da BEP, tanto o anexo como o assunto da mensagem de correio eletrónico sob pena de a candidatura não ser considerada (ex. Candidatura_[NOME_CANDIDATO(A)] _OE202310-0000);
- ii. Por correio registado, com aviso de receção, dirigido à Presidente do IPS, para: Serviço de Recrutamento e Seleção, Divisão de Gestão de Pessoas, Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, Campus do IPS, Estefanilha, 2910 761, Setúbal, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, valendo a data aposta no registo como data de envio, para efeitos de cumprimento do respetivo prazo, em envelope devidamente identificado com o código da oferta da BEP (ex. Candidatura_[NOME_CANDIDATO(A)] _OE202310-0000);
- iii. Entregues pessoalmente no Serviço de Recrutamento e Seleção da Divisão de Gestão de Pessoas do IPS, durante o horário de expediente, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, em envelope devidamente identificado com o nome e com o código da oferta da BEP (ex. Candidatura_[NOME_CANDIDATO(A)]_OE202310-0000).
- b. O formulário de candidatura e à declaração de consentimento RGPD, encontram-se disponíveis na página eletrónica do IPS, no seguinte endereço:

https://www.si.ips.pt/ips_si/conteudos_geral.conteudos_ver?

pct_pag_id=30809&pct_parametros=p_pagina=30809&pct_disciplina=&pct_grupo=674

- c. Na instrução da candidatura, juntamente com o formulário de candidatura preenchido e assinado, devem ser entregues os seguintes documentos:
- i. Curriculum Vitae detalhado, devidamente datado e assinado, sem conter dados pessoais de caráter confidencial (ex. morada, estado civil, idade, contactos telefónicos e de email);
- ii. Comprovativos das habilitações literárias, com a menção da classificação final;
- iii. Declaração de consentimento RGPD.



Alteração de Júri			
Resultados			
Resultation			
Questionário de Termino da Oferta			
A.1. 2011			
Admitidos			
	Masculinos:	Femininos:	
Total:			
Total SME:			
Total Com Auxílio da BEP:			
Recrutados			
	Masculinos:	Femininos:	
Total:			
Total Portadores Deficiência:			
Total SME:			
Total Com Auxílio da REP			